

## NOTA DE ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral constituída pelas educadoras Maria Goretti Frota Ribeiro e Adriana Cavalcanti Aguiar, pelo discente Gabriel Simões Munhoz, e pelo médico residente Artur Torres Araújo, designada para conduzir o processo eleitoral da ABEM, legislatura 2022-2024, segundo normas previamente estabelecidas no EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA de 11 de julho de 2022, no REGIMENTO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA de Maio de 2020 e no ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA de Outubro de 2019 e considerando a divulgação do documento intitulado O QUE ESTÁ ACONTECENDO NAS ELEIÇÕES DA ABEM, as discussões e dúvidas suscitadas na comunidade, vem a público prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos com relação às inscrições e os aspectos em que baseou sua decisão para não acolhimento e homologação da chapa “ABEM para Todos”, ressaltando:

1 – O Regimento Eleitoral da ABEM, no seu Art. 7º. diz: Compete à Comissão Eleitoral I. Fazer cumprir o Edital de Eleição;

2 - O edital, supra citado, estabeleceu como prazo de inscrição de candidaturas o período de 11/07/2022 a 25/07/2022;

3 - O edital estabeleceu que: “Os registros de candidaturas ao Conselho Diretor e Conselho Fiscal **deverão** ser feitos por chapas separadas para cada Conselho, através de e-mail dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, pelo endereço **eleicoes@abem-educmed.org.br** aos cuidados da Sra. Rozane Landskron, informando a nominata completa da chapa com a indicação do postulante a cada um dos cargos, **nos prazos estabelecidos neste edital**, e serão admitidas conforme atendam às exigências do Estatuto da ABEM e de seu Regimento Eleitoral.”

4- De acordo com o Art. 18º do Regimento Eleitoral, “*Até a data final prevista no Edital, o requerimento e os documentos que o instruem poderão ser encaminhados em arquivo digital, por e-mail, à Gerência da ABEM, juntamente com cópia do Aviso de Recebimento (AR) referente à remessa postal da documentação física, enviada por correspondência de entrega rápida*”. Consta ainda que

**“É de responsabilidade da chapa confirmar o recebimento pela Gerência da ABEM, dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitas chapas cuja confirmação de recebimento não tenha sido obtida dentro do prazo.”**

**“A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por e-mails enviados incorretamente, podendo o candidato deixar de participar do processo eleitoral caso descumpra tais exigências”. (negrito nosso)**

5– No Regimento Eleitoral da ABEM, no artigo 18, no seu caput e nos parágrafos 3º e 4º consta: Art. 18. Para o Conselho Diretor, serão registradas na secretaria da ABEM chapas completas, no prazo determinado no Edital, mediante requerimento assinado pelos candidatos.

**Parágrafo terceiro.** A secretaria da ABEM permanecerá aberta, na data de encerramento do edital, até o horário de término de inscrição das chapas, à disposição das mesmas para recebimento da documentação presencialmente ou por e-mail.

**Parágrafo quarto.** Em caso de entrega presencial da documentação na secretaria da ABEM, fica dispensado o envio da documentação por e-mail, sendo o comprovante de recebimento emitido pela secretaria no momento do recebimento.

6 – A Comissão Eleitoral, atendendo a uma solicitação de associado e no sentido de esclarecer dúvida, emitiu uma nota de esclarecimento sobre os procedimentos a serem adotados na submissão de candidaturas, publicada no site da ABEM ainda no período de inscrição de candidaturas.

Tendo em vista o Exposto vamos aos fatos:

- 1- A Comissão Eleitoral recebeu todas as inscrições realizadas por email ou presencialmente na sede da ABEM até à meia noite do dia 25/07/22.
- 2- Todas as solicitações de candidatura recebidas após o dia 25/07/2022 foram consideradas fora de prazo.
- 3- As inscrições submetidas dentro do prazo estabelecido foram avaliadas sob a ótica dos demais critérios estabelecidos para a homologação.
- 4- No dia 26/07/2022 chegou à sede da ABEM, entregue pelos correios, a documentação referente à solicitação de candidatura da chapa “ABEM para Todos” que tinha sido postado em 25/07/22.
- 5- No dia 27/07/2022 foi recebida, no email próprio para inscrições, uma mensagem enviada pela Profa. Angélica Bicudo encaminhando mensagem de 25/07/2022 que havia sido enviada para um endereço eletrônico incorreto [eleicoes@abem-educmed.org.br](mailto:eleicoes@abem-educmed.org.br)

A Comissão Eleitoral, mesmo lamentando o ocorrido, se viu impossibilitada de acolher a inscrição da Chapa “ABEM para Todos”, mesmo após recurso administrativo interposto pela chapa em 30/07/2022, visto que o fato gerador da não aceitação da inscrição foi a perda de prazo e sob pena de não cumprir a missão que lhe foi confiada.

A Comissão Eleitoral informa que é a favor do debate democrático, considera sadia a disputa eleitoral e torce pelo fortalecimento da Associação Brasileira de Educação Médica, da qual fazemos parte mas declara não poder deixar de cumprir as normas estabelecidas.

Abraço Fraterno  
Comissão Eleitoral